



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 485, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação (PRAPC) da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 055/2022 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009118/2022-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação (PRAPC) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), tendo como finalidade consolidar a normatização do ano letivo de 2021, no âmbito da graduação na UFRPE, em função da retomada gradual das atividades presenciais devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), regulamentada pela Resolução CEPE/UFRPE nº 383/2021, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 22 de agosto de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão**

PRESIDENTE